

**Pedido de Visto de Estada Temporária**  
**Check List - Para Tratamento Médico ( E1 )**

<b>Requerente de Visto</b> <b>Nome Completo:</b>			
<b>E-Mail:</b>			
<b>Telemóvel ( Celular )</b> <b>com DDD:</b>			
<b>Motivo da deslocação</b> <b>a Portugal:</b>			
<b>Documentação Obrigatória para</b> <b>Este Tipo de Pedido de Visto</b>			<b>Documento Entregue</b>
			<b>SIM</b> <b>NÃO</b>

1 - <b>Declaração do próprio requerente</b> ( que deverá estar datada e assinada ) mencionando a sua atividade atual, onde estuda/trabalha, o motivo do pedido de visto, período de permanência, onde ficará alojado, como será o seu sustento em Portugal e referências, se tiver, nomes, endereços, telefones, etc.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
2 - <b>Formulário de pedido de visto</b> devidamente preenchido em letra legível, datado e assinado.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
3 - <b>Fotocópia simples</b> e legível do passaporte ( somente páginas de identificação e das folhas usadas ). O passaporte deverá ter a validade 3 meses superior a data de regresso prevista.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
4 - <b>Se for estrangeiro no Brasil</b> , fotocópia simples da carteira de identidade: ( RNE ) / AUTORIZAÇÃO DE RESIDÊNCIA no Brasil. A validade pelo menos 3 meses superior a data de regresso prevista.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5 - Apresentar <b>reservas das passagens</b> de ida e volta ou para outro país, se for o caso, incluindo datas e números de voo que especificam as datas de entrada e saída do território do Estado-Membro, incluindo itinerário para outros Estados.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6 - 2 ( duas ) fotos 3x4 a cores e recentes ( menos de 1 ano ) e em bom estado, sem óculos, sem chapéu/boné ou lenço, com o rosto em evidência. Uma deverá estar colada no lugar apropriado no formulário que foi preenchido e a outra com o nome no verso.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7 - <b>Seguro de saúde internacional ou PB4/BR13</b> - Trazer e cópia simples e legível do seguro de viagem internacional, com cobertura mínima de 30.000 euros ( seja qual for a duração da estada no Espaço Schengen ) e que permita cobrir as despesas necessárias por razões médicas, incluindo assistência médica e hospitalar urgente, óbito e eventual repatriamento durante toda a estada em Portugal.  <b>ou</b> - Quem for beneficiário do INSS, poderá utilizar o PB4/BR13 como seguro, não é necessário fazer outro tipo de seguro. Poderá solicitar gratuitamente, no Ministério da Saúde o impresso modelo PB4/BR13 (Av. Borges de Medeiros, nº. 536 - Sala 509 - 5º. Andar - Porto Alegre - Fone: 3213-2072 ), das 8:00 às 17:00 h. Deverá ser apresentado em Portugal, no entro de Saúde da área onde a pessoa está domiciliada, mesmo que temporariamente.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 <b>8 - Atestado de antecedentes criminais</b> - poderá ser obtido no site <a href="http://www.dpf.gov.br">www.dpf.gov.br</a> com a Apostila de Haia, que é feito em tabelionato.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
 <b>9 - O alojamento</b> pode ser comprovado através da apresentação de um dos seguintes itens: - Comprovante de arrendamento de habitação feito pelo próprio requerente; - Carta-convite feita por um cidadão que resida legalmente em Portugal, dizendo que irá hospedar o requerente durante o tempo que for necessário; - Caso não possua um dos documentos acima poderá comprovar o alojamento provisório através da reserva em hotel, albergue ou pensão, por um período mínimo de uma semana.	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p><b>10 - Comprovativo dos meios de subsistência:</b> Podem ser comprovados com os seguintes documentos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Termo de responsabilidade emitido por um familiar, informando que se responsabilizará por todas as despesas durante a sua estadia em Portugal. O termo deverá ser acompanhado obrigatoriamente de fotocópia da última declaração de imposto de renda ( completa ) desse responsável e o termo deverá estar com assinatura reconhecida em tabelionato ou Termo de Responsabilidade ( modelo SEF – <a href="http://www.sef.pt">www.sef.pt</a> ).</li> <li>- Fotocópia da última declaração de imposto de renda ( completa ) do requerente.</li> <li>- Poderá trazer também: Prolabore, contra-cheques, extratos bancários dos últimos 3 meses, fatura do cartão de crédito internacional.</li> </ul>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>Segundo a portaria 1563/2007, o requerente deverá ter 1 salário mínimo português por cada mês em que irá permanecer em Portugal, essa quantia deverá estar disponível numa conta num Banco em Portugal e comprovar através de extrato da conta bancária recente</p> <p>Comprovar a situação conforme nº. 1, do artº. 4º. da Portaria 1563/2007, de 11 de Dezembro:</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Artigo 4.º</b></p> <p><b>Visto de estada temporária</b></p> <p>1 - O requerente de visto de estada temporária para tratamento médico deve dispor de meios de subsistência determinados nos termos do disposto nos nºs 1 e 2 do artigo 2.º, assegurados pelo número de meses de duração previsível da permanência, podendo ser inferiores ou dispensados quando aquele comprove:</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>a) O pagamento antecipado do internamento ou do tratamento ambulatório em estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido; ou</p> <p>b) Ter assegurado o internamento ou o tratamento ambulatório através de Acordos de Cooperação nesse sentido; ou</p> <p>c) Ter alojamento e ou alimentação assegurados durante a respectiva estada ou quando apresente termo de responsabilidade, nos termos do artigo 12.º da Lei n.º 23/2007, de 4 de Julho.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p><b>Artigo 2.º</b></p> <p><b>Meios de subsistência</b></p> <p>1 - Para efeitos da presente portaria, considera-se «Meios de subsistência» os recursos estáveis e regulares que sejam suficientes para as necessidades essenciais do cidadão estrangeiro e, quando seja o caso, da sua família, designadamente para alimentação, alojamento e cuidados de saúde e higiene, nos termos do disposto na presente portaria.</p> <p>2 - O critério de determinação dos meios de subsistência é efectuado por referência à retribuição mínima mensal garantida nos termos do n.º 1 do artigo 266.º do Código do Trabalho, adiante designada por RMMG, atenta a respectiva natureza e regularidade, líquida de quotizações para a segurança social com a seguinte valoração per capita em cada agregado familiar:</p> <p>a) Primeiro adulto 100 %;</p> <p>b) Segundo ou mais adultos 50 %;</p> <p>c) Crianças e jovens com idade inferior a 18 anos e filhos maiores a cargo 30 %.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>11 - Apresentar o relatório médico.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>12 - Apresentar documento comprovativo emitido pelo estabelecimento de saúde oficial ou oficialmente reconhecido, assegurando o internamento ou tratamento ambulatório.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>13 - Nos casos de doentes enviados ao abrigo de Acordos de Cooperação, deverá apresentar documento comprovativo da Junta Médica e marcação da consulta. Nestes casos, a prova de meios de subsistência e comprovativo de alojamento poderá ser substituído por declaração da Embaixada do Brasil em Lisboa a garantir as referidas condições.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>14 - Fotocópia simples e legível do comprovante de residência no Estado do Grande do Sul ( deverá ser recente com menos de 3 meses ), poderá ser contas de água, luz, telefone, internet, cartão de crédito tv a cabo, etc, e deverá estar, obrigatoriamente em nome do interessado ou do cônjuge. Não aceitamos comprovantes em nome de outras pessoas ou declarações/atestado de outras pessoas.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>15 - Entregar o documento “Instruções Gerais”, datada e assinada junto com a documentação do visto.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>16 - Requerimento para consulta do Registo Criminal.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>17 - Declaração que não pode viajar sem o visto adequado.</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

18 - **Nota:**

- A ausência de qualquer um dos documentos solicitados acarretará no não recebimento do seu pedido de visto e consequentemente, a perda do agendamento de sua entrevista e poderá implicar no indeferimento do pedido de visto.
- O fato de serem apresentados todos os documentos necessários ao processo, não implica no deferimento e na concessão automática do seu pedido de visto.
- A recusa do pedido de visto não dá direito ao reembolso dos emolumentos.
- O Posto Consular reserva-se o direito de solicitar outros documentos que não os acima mencionados sempre que achar conveniente.
- Favor preencher com letra legível todos os formulários, e deverão estar todos datados e assinados.
- Traga este check list impresso em duas vias com seu cabeçalho devidamente preenchido.

Porto Alegre,\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_\_.  

---

Assinatura do requerente de visto